

Gaspar

PREFEITURA

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Publicação Nº 7116877

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DC13AB4AFD074F8A41840E064150280FBC7CBD6D

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: Registro de Preços para locação de baias para alojamento de equinos durante a realização do evento da XXI Expofeira Agropecuária Regional de Gaspar.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 07/04/2025.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 22/04/2025.

LOCAL Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. Íntegra do Edital nos sites: www.gaspar.sc.gov.br e www.comprasbr.com.br.

Gaspar (SC), 03/04/2025.

KARINA ALINE MATEUS

Secretária Municipal de Agricultura e Aquicultura

DECRETO Nº 12.439, DE 3 DE ABRIL DE 2025

Publicação Nº 7118561

DECRETO Nº 12.439, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

TRANSFERE A ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE ARENA MULTIUSO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO.

PAULO NORBERTO KOERICH, Prefeito Municipal de Gaspar, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a responsabilidade de administração do Parque Arena Multiuso à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5.262, de 03 de dezembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 3 de abril de 2025.

PAULO NORBERTO KOERICH

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 40, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Publicação Nº 7062573

PORTARIA Nº 40, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO EX-SERVIDOR V. A. B.

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI, Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto nº 12.400, de 21 de janeiro de 2025, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do Memorando n.º 06/2024 – Proc. Adm. n.º 12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 4 de abril de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Procedimento Administrativo n.º 12/2024, instaurado para apurar a responsabilidade do ex-servidor V. A. B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 20 de março de 2025.

ANA KARINA SCHRAMM MATUCHAKI

Secretária Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa